

PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2023 – XXXII – Nº 115 – JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO,
CULTURA E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui o grupo de trabalho para diligenciar as demandas da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar Nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI do art. 6º da Lei Complementar nº 034/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO a indicação dos Representantes da Gestão Pública por parte do titular da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura – SETUC, que irão compor o Grupo de Trabalho para diligenciar as demandas da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar Nº 195/2022, e Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, dá outras providências.

RESOLVE:

Criar o do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal Complementar nº 195/2022, e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal Nº 14.399/2022 e, nomear membros.

Art. 1º: Fica criado o Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, o qual será responsável pelo acompanhamento, administração e fiscalização de Recursos e demais ordens decorrentes da Lei de Auxílio de Emergência ao audiovisual e outros demais seguimentos culturais, denominada Lei Paulo Gustavo e, a Lei Federal de Fomento à Cultura, denominada Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal Complementar Nº 195/2022 e, da Lei Federal Nº 14.399/2022;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências legais para efetivação da Lei Federal Complementar Nº 195/2022 e, bem como da Lei Federal Nº 14.399/2022.

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município do Jaboatão dos Guararapes/PE;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE.

§1º: O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelas seguintes integrantes, que desde já ficam nomeados:

I – Representante da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura:

1. Roberto José dos Santos Vasconcelos – Matrícula Nº 59.184-8
2. Maria Fernanda de Barros Correia de Souza Leão – Matrícula Nº 59.186-9
3. Lays Helena Pinto da Silva – Matrícula Nº 4.0915990-1
4. Fillipe Fortunato Pereira Lamartine de Almeida – Matrícula Nº 59.288-9

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

1. Rodrigo Antônio Amorim Botelho – Matrícula Nº 59.188-2

III – Representante da Procuradoria Geral do Município:

1. Raphaella Maria Valois Krauss – Matrícula Nº 1.018971-8

IV- Representante da Controladoria Geral do Município:

1. Pricylla W. Lopes Xavier – Matrícula Nº 4.0911179-3

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Superintendência Especial de Licitações e Contratos:

1. Rafael Vilaça Manso – Matrícula Nº7.0916317-1
2. Andryu Antônio Lemos da Silva Júnior – Matrícula Nº59.223-2

VI – Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Pedro Francisco Barbosa de Souza – Matrícula Nº 916.219

VII – Representante da Superintendência Especial de Comunicação:

1. Ítalo Bruno Teixeira Perrelli – Matrícula Nº 59.225-5

VIII – Representante da Secretaria Executiva de Governo Digital:

1. José Claudemir Pacheco Júnior – Matrícula Nº 30.000-2

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor retroativo a data de 13 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA PAPALÉO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER